



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**, doravante denominada



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

ENTIDADE PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º 139 – Jardim Carlos Borella, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 50.119.288/0001-96, neste ato representada na forma de seu estatuto por **WASHINGTON PANZARIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.937.431-2 SSP SP e do CPF/MF n.º 328.917.338-00, residente e domiciliado na Rua Comendador Franco, n.º 28, Apto 41, Centro, Município de Itatiba, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento a parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2020, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01796/2020.

1.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º003/2020, por mais 06 (seis) meses, de acordo com a alteração do Plano de Trabalho anexo aos autos às fls. 600-606 (que fica fazendo parte integrante desse termo), e devidamente aprovado pela Comissão de Seleção às fls. 608-609 e autorizado conforme despacho de fls. 614-615 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.00 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, através da Nota de Empenho n.º1250-000, no valor de R\$ 400.332,60 (quatrocentos mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º03/2020, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

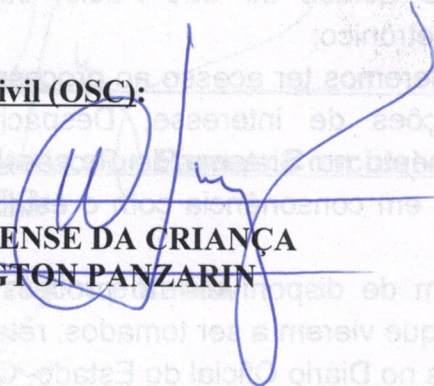
3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 22 FEV. 2023

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):


LAR-ITATIBENSE DA CRIANÇA
WASHINGTON PANZARIN

c.) Testemunhas:


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):


NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 01796/2020, Edital de Chamamento Público n.º04/2020, firmado em 22 FEV. 2023